

PORTARIA Nº 4.329/SIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exclui o aeródromo privado Hotel Transamérica (BA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.036668/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hotel Transamérica;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: BA0067;

III - município (UF): Una (BA); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 21' 12"S / 038° 59' 50"W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2794/SIA, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de outubro de 2015, Seção 1, Página 11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA